



09.12.71

PL 350

## Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -  
abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de  
R\$ 4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito cruzeiros), des-  
tinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, -  
da Câmara Municipal:

local	geral	crédito
1	3.111,00 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen- tos e vantagens fixas - 02 - Ven- cimentos	3.584,00
1	3.111,00 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen- tos e vantagens fixas - 03 - Abe- no de Natal	584,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto  
com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigen-  
te, da Câmara Municipal:

local	geral	crédito
1	3.120,00 - Material de Consumo - 05 - Outros materiais de consumo	1.000,00
1	3.130,00 - Serviços de Terceiros - 09 - Despesas de Viagens	3.168,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1971

*J. R. A. A.*  
José Roberto de Aassis  
PRESIDENTE =



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

*(Handwritten mark)*  
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal  
de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos vinte e ---  
seis (26) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e se-  
tenta e um (1971).

*Testemunho*  
Nelson Mathias  
Diretor Administrativo